

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Edital nº 104 de 10 de junho de 2021.

CHAMADA PARA INGRESSO DE PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NA MODALIDADE EAD DO IFSULDEMINAS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) faz saber, por meio deste edital, as condições para realização de inscrição e matrícula dos candidatos a ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência na Educação Profissional e Tecnológica na modalidade EaD, ofertado de maneira excepcional como parte das ações integrantes do Programa de Apoio à Formação Docente no IFSULDEMINAS, com objetivo maior de proporcionar aos docentes da Instituição, bem como demais servidores da educação das redes Federal, Estadual e Municipal de ensino, o cumprimento do artigo 40, § 2º, inciso I da Resolução CEB/CNE 06/2012.

REITORIA - IFSULDEMINAS

Endereço: Avenida Vicente Simões, 1111 - Bairro Nova Pouso Alegre - Pouso Alegre/MG

Telefone: (35) 3449-6261 (Diretoria de EaD)

E-mail: processoseletivo.ead@ifsuldeminas.edu.br

Site do vestibular para acesso ao edital e inscrições:

<https://vestibular.ifsuldeminas.edu.br/>

Contato dos Polos de Oferta do IFSULDEMINAS

Alterosa - Rua Simplício Cabral Sobrinho, 145 - Bairro Cruzeiro - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 13h às 16h - Telefone (35) 3294 1963 - email: alterosapolouab@gmail.com

Campo Belo - Rua Prof. Toalha Evangelista Costa s/n - Vila Matilde (referência ao lado do CEFET) - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h (Com hora marcada) - Telefone (35) 3831-3763 ou whatsapp (35) 99128-4012 - email: polouabcampobel@outlook.com

Ilicínea - Praça Padre João Lourenço Leite, 220 - Centro - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 13h às 21h - Telefone (35) 3854-1238 ou whatsapp (35) 99166-0225 - email: ilicinea_polouab@yahoo.com.br

Paraisópolis - Travessa Bueno Brandão, 458 - Centro - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h - Telefone (35) 3651-1603 ou whatsapp (35) 98405-8332

Passos - Rua Santo Aníbal Maria di Francia, 181 Centro - Educandário Senhor Bom Jesus dos Passos - Funcionamento de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h - Telefone (35) 3526-4715 ou whatsapp (35) 99109-6738 - email: uab@passos.mg.gov.br

Santa Rita de Caldas - Rua Pref. Sebastião Januzzi, 20 - Centro (2º Piso do prédio da Prefeitura) - Funcionamento de segunda a sexta-feira: 8h às 18h - Telefone (35) 3734-1209 ramal 6 ou whatsapp (35) 99874-2365 - email: secretariapolouabsrc@gmail.com

1. Do Cronograma

1.1 O cronograma do presente Edital obedecerá às datas previstas no Quadro 1, sendo que a Comissão de Execução do Edital poderá, a qualquer tempo, desde que haja justificativa e interesse públicos, realizar alterações, que serão publicadas na página eletrônica do Edital.

Quadro 1 - Cronograma Previsto para o Processo Seletivo

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	10/06/2021
Inscrições	Das 12h do dia 14/06/2021 até às 23h59 do dia 25/06/2021
Divulgação da lista de inscritos	28/06/2021
Publicação dos classificados e convocação para matrículas - 1ª chamada	A partir das 14h do dia 28/06/2021
Matrículas em 1ª chamada	Das 08h do dia 29/06/2021 até às 18h do dia 06/07/2021

Resultado Parcial Matrículas em 1 ^a chamada	A partir das 14h do dia 12/07/2021
Recurso da 1 ^a chamada	A partir das 14h do dia 12/07/2021 até às 18h do dia 14/07/2021
Resultado Final da 1 ^a chamada e divulgação da lista de convocados para a 2 ^a chamada	A partir das 14h do dia 16/07/2021
Matrículas em 2 ^a chamada	A partir das 08h do dia 19/07/2021 até às 18h do dia 23/07/2021
Resultado Parcial Matrículas 2 ^a chamada	A partir das 14h do dia 28/07/2021
Recurso 2 ^a chamada	A partir das 14h do dia 28/07/2021 até às 18h do dia 30/07/2021
Resultado Final 2 ^a chamada	A partir das 14h do dia 02/08/2021

2. Das Vagas e do Preenchimento das Vagas

2.1 Serão ofertadas **300 vagas** para o curso de que trata o presente edital, distribuídas, conforme demanda, nos polos elencados no Quadro II

Quadro II - Vagas e Polos

Polo	Vagas
Alterosa	50
Campo Belo	50
Ilicínea	50
Paraisópolis	50

Passos	50
Santa Rita de Caldas	50

2.2. As vagas são **destinadas exclusivamente aos servidores de qualquer instituição pública de ensino das redes federal, estadual ou municipal**, desde que possuam graduação em qualquer área.

2.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá ter vínculo empregatício com qualquer instituição pública de ensino das redes federal, estadual ou municipal, ter concluído curso de Graduação até a data da matrícula que deverá ser comprovado mediante Histórico Escolar ou declaração de conclusão.

3. Das Inscrições

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet pelo endereço eletrônico <https://inscricaovestibular.ifsuldeminas.edu.br/> **a partir das 12h do dia 14/06/2021 até às 23h59 do dia 25/06/2021**.

3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deve obrigatoriamente realizar seu cadastro no gov.br.

3.3. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) das condições totais previstas neste Edital.

3.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher o formulário de forma completa e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4. Da Classificação

4.1. Para classificação dos(as) candidatos(as), será considerada a ordem de inscrição no sistema do processo seletivo - IFVest, levando-se em conta a data, hora, minuto e segundo em que a inscrição foi finalizada, sendo que a classificação considerará o número de vagas disponíveis.

4.2. A classificação por ordem de inscrição será realizada entre todos os(as) candidatos(as) inscritos(as) conforme o número de vagas previstas no item 2.1.

4.3. Não caberá recurso contra o sistema de classificação por ordem de inscrição.

4.4. Caso o(a) candidato(a) deseje alterar alguma informação em sua inscrição, o sistema o permitirá apenas durante o período de inscrição, sendo válida a última alteração firmada pelo(a) candidato(a).

4.4.1. Caso seja feita alteração em dados pessoais, o sistema considerará, para efeitos de classificação, a data e horário da realização da inscrição e não o horário da modificação desta.

5. Dos Recursos

5.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, referente ao Resultado Parcial das matrículas.

5.2. O candidato terá o prazo previsto no cronograma previsto no item 1 deste Edital, para apresentar recurso.

5.3. O recurso será feito via sistema gov.br possibilitando ao candidato atualizar as informações e corrigir o(s) documento(s) até o prazo final do respectivo recurso.

5.4. Não serão analisados recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste edital.

5.5. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, que dará decisão terminativa sobre eles, constituindo-se única e última instância, sendo que os resultados serão divulgados no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS (www.ifsuldeminas.edu.br), na página de divulgação do Processo Seletivo.

5.6. As situações de deferimento ou indeferimento somente poderão ser acessadas via sistema, pelo(a) candidato(a) ou responsável, não sendo fornecidas informações por qualquer outro meio, sendo que os membros das comissões não estão autorizados a fornecer quaisquer informações sobre os resultados das análises.

5.7. Contra o resultado final não cabe recurso.

6. Da Matrícula

6.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas disponíveis estarão aptos a realizar a solicitação de matrícula, conforme cronograma previsto no item 1.

6.2. O calendário de atividades do curso será divulgado no início das aulas.

6.3. Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) para realização da matrícula obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final do processo seletivo, até que se complete o número total de vagas, conforme estabelecido no item 1.1 deste Edital.

6.4. A documentação a ser apresentada para matrícula, exclusivamente ***de maneira online e exclusivamente via gov.br***, no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-cursos-de-pos-graduacao-de-lato-sensu-e-stricto-sensu-ifsuldeminas> será:

a) Carteira de Identidade - RG (original) (A carteira nacional de habilitação (CNH), para fins de matrícula, não substitui o RG).

b) Certidão de Nascimento ou de casamento (original);

- c) Número do CPF, caso o número não conste no RG;
- d) Diploma de Graduação ou documento equivalente;
- e) Histórico de graduação;
- f) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos (original);
- g) Número do Título de Eleitor para maiores de 18 anos;
- h) 01 fotografia recente 3x4 (não serão aceitas fotos em outro formato que não 3x4);
- i) Comprovante de vínculo empregatício com as redes federal, estadual ou municipal de ensino (**Que deverá ser anexado, por ocasião da solicitação de matrícula, no ANEXO 1 da ETAPA 7 no sistema gov.br**).

6.5. Certidão de quitação eleitoral atualizada, obtida por secretaria acadêmica do IFSULDEMINAS, mediante consulta on-line a base de dados da administração, conforme disposto na Portaria Ministerial nº 176, de 25 de junho de 2018.

6.6. Atinente a certidão de quitação eleitoral, havendo inconsistência cadastral nos dados do participante, de forma a impedir a obtenção do documento através de consulta on-line ao banco de dados da administração, deverá a secretaria solicitar ao(à) candidato(a) sua apresentação. Caso a impossibilidade de sua obtenção pela secretaria se dê em razão da indisponibilidade de consulta on-line à base de dados oficial, a comprovação necessária poderá ser feita por meio de declaração escrita e assinada pelo(a) candidato(a), que na hipótese de declaração inverídica ficará sujeito(a) às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

6.7. A matrícula será efetivada quando, nos prazos definidos, o(a) candidato(a) apresentar toda a documentação necessária para fins de registro acadêmico, dentro do prazo em que foi convocado(a) para a sua chamada.

6.8. O(a) candidato(a) classificado(a) que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de entregar, no período fixado para a apresentação de documentos, perderá o direito à vaga do curso.

6.9. A matrícula será realizada online, com envio de documentos via gov.br.

6.10. O(a) candidato(a) deverá dispor de toda a sua documentação completa, legível, em versão digital ou digitalizada, para envio via plataforma.

6.11. Documentos enviados que estejam ilegíveis, borrados ou digitalizados de forma incompleta (com partes faltando) serão considerados como não enviados e o(a) candidato(a) terá sua solicitação indeferida.

6.12. Após a análise dos documentos, será divulgado o RESULTADO PARCIAL das matrículas.

6.13. Candidatos que não solicitarem a sua matrícula dentro do prazo, ou solicitado e não finalizado (incompleto), após o prazo da chamada serão considerados ausentes, sem possibilidade de recurso.

6.14. Caberá recurso contra o indeferimento da matrícula, nos prazos determinados neste edital, com complementação de documentos, exceto nos casos expressos pelo edital para os quais não cabe recurso.

6.15. Após o prazo recursal, as solicitações de matrícula DEFERIDAS/ACEITAS automaticamente serão efetivadas, sendo que as solicitações de matrícula INDEFERIDAS/NÃO ACEITAS ou AUSENTES serão desconsideradas e as vagas serão disponibilizadas para chamadas posteriores.

6.16. A cada convocação para matrícula será divulgado um resultado parcial e um resultado final, após a análise dos documentos, confirmado ou não a solicitação de matrícula realizada pelo(a) candidato(a).

6.17. Os(as) candidatos(as) serão listados conforme a ordem de inscrição, considerada a data, hora, minuto e segundo da finalização da inscrição, e classificados de acordo com o número de vagas.

6.18. Serão convocados para a matrícula os(as) candidatos(as) classificados de acordo com o número de vagas ofertadas.

6.19. A solicitação de matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.

6.20. O IFSULDEMINAS se responsabiliza unicamente com a divulgação dos resultados deste processo seletivo, não se responsabilizando pela solicitação de matrícula do(a) candidato(a) que comparecer fora do prazo estipulado, que alegue desconhecimento das convocações.

6.21. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as convocações no site <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/vestibular-proen>.

6.22. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o seu e-mail cadastrado, observando a sua caixa de entrada ou spam.

6.23. No site do IFSULDEMINAS, na aba VESTIBULAR será publicada a relação de TODOS(AS) os(as) candidatos(as), tanto os(as) CLASSIFICADOS(AS) como aqueles(as) que figurarão como EXCEDENTES.

6.24. As solicitações de matrícula serão realizadas somente por meio de acesso ao sistema [gov.br](https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-cursos-de-pos-graduacao-de-lato-sensu-e-stricto-sensu-ifsuldeminas), no endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-cursos-de-pos-graduacao-de-lato-sensu-e-stricto-sensu-ifsuldeminas>

6.25. Durante o período em que estiverem abertas as solicitações, não será permitido fazer nenhuma correção dos dados.

6.26. Candidatos(as) que não solicitarem a matrícula dentro do prazo ou que, tendo iniciado a solicitação constarem com o status “INCOMPLETO”, após o prazo da chamada, serão considerados(as) como desistentes.

6.27. Após a solicitação de matrícula, será concedido o prazo de recurso para correção dos documentos necessários.

6.28. Esse prazo somente será concedido aos(as) candidatos(as) que solicitaram a matrícula no prazo do cronograma.

6.29. No período de solicitação de matrícula não haverá análise de documentos, constando todas as solicitações com o status “em análise”.

6.30. A solicitação de matrícula não garante a efetivação de matrícula e início no curso, estando condicionada à:

- a) análise dos documentos e respectivo deferimento;
- b) existência de vagas não ocupadas;
- c) respeito à ordem de classificação.

6.31. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por e-mail cadastrados incorretamente, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) se informar e manter atualizados os seus dados.

6.32. Não haverá reserva de vagas para os semestres letivos subsequentes ao estipulado neste edital, conforme o disposto no Parecer CP 95/98, do Conselho Nacional de Educação – CNE. Não será permitido o trancamento de matrícula.

6.33. Será de única e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) inteirar-se das datas e das listas de convocações, que serão divulgadas no endereço eletrônico do site do IFSULDEMINAS e no <https://vestibular.ifsuldeminas.edu.br/>, perdendo o direito à vaga o(a) candidato(a) que, selecionado, não efetuar a solicitação de matrícula nas datas previstas.

7. DO INÍCIO DAS AULAS

7.1 A data de início das aulas está prevista para o dia **16/08/2021**.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para este processo seletivo, contidas nos comunicados e neste edital.

8.2. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares/retificações que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS, bem como informações apresentadas na página do IFSULDEMINAS e demais documentos referentes a este Processo Seletivo.

8.3. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados.

8.4. O IFSULDEMINAS reserva-se o direito de fazer alterações nos períodos do processo seletivo, de matrícula, início do curso, incluir ou substituir docentes, a seu critério, bem como não realizar o curso caso o número de participantes matriculados(as) seja inferior à quantidade mínima exigida.

8.5. O IFSULDEMINAS reserva-se, também, o direito de não ofertar novamente as disciplinas do curso para os(as) estudantes reprovados(as) ou desistentes no caso de encerramento do curso.

8.6. Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do processo seletivo, antes ou após sua realização, o IFSULDEMINAS reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

8.7. O atendimento aos(as) candidatos(as) bem como o cronograma de atividades do curso será realizado respeitando-se o calendário escolar da Reitoria do IFSULDEMINAS em Pouso Alegre/MG, de acordo com os feriados nacionais e municipais.

8.8. Os candidatos que não possuírem acesso à internet ou computadores poderão se deslocar até os polos de apoio nos endereços e horários descritos neste edital para realizarem suas inscrições e matrículas, caso seja necessário.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Diretoria de EaD da Reitoria.

Pouso Alegre, 10 de junho de 2021.

Marcelo Bregagnoli[1]

Reitor do IFSULDEMINAS